



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS Nº 4, DE 10 DE JUNHO DE 2019 .

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS Nº 4	
PROPONENTE : GUSTAVO PARREIRA LIMA DA CUNHA	
GARGO PROPONENTE :ANALISTA DO MPU/ PERÍCIA/ENGENHARIA ELÉTRICA	
SUPRIDO : JANAINA GABRIELA BARBOSA	
MATRICULA SUPRIDO : 22249	
JUSTIFICATIVA	
PARA ATENDER DESPESAS DE PEQUENO VULTO E PRONTO PAGAMENTO, DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS NA PORTARIA MF N 95/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	
FUNDAMENTOS LEGAIS	
Lei nº 4.320/64 , Decreto-Lei nº 200/67 , Decreto nº 93 .872/86 , Decreto nº 5.992/06 , Decreto nº 5.355/05 , Decreto nº 6.370/08 , Portaria MF nº 95/02 Portaria MP nº 41/ 2005 , Portaria MF nº 448/2002 , Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/ 1998 , Portaria PGR 358/ 1998 , Portaria MPF/ SG/ Nº 421/93 , Artigo 23 da Lei nº 8 .666/93 .	
NATUREZA DESPESA	VALOR SOLICITADO
33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
33.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
ROCESSO : 1.16.000.001509/2019-72	
DATA DA CONCESSÃO : 10/06/2019	
PERÍODO DE APLICAÇÃO : 11/06/2019 à 09/09/2019	
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS : 10/09/2019 à 09/10/2019	
Autorizo a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função crédito para geração de fatura e saque, no Cartão de Pagamento do Governo Federal-GPGF. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.	

ISRAEL PEREIRA COELHO

Secretário Estadual

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 12 jun. 2019. Caderno Administrativo, p. 33-34.](#)